

LEI
Nº 2988/2023

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à remanejamento de despesa de referente ao orçamento de 2023.”

FELIPE AUGUSTO, prefeito municipal de São Sebastião no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder o remanejamento de dotação da Secretaria Municipal de Administração, no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, observadas as classificações institucionais, econômicas e funcionais seguintes:

Classificação Institucional	Despesa	Funcional Programática	Natureza	FR	Valor
02.06.01	952	04.122.0006.2.412	3.3.90.30.00.00	1	R\$ 50.000,00
02.06.01	978	04.122.0006.2.412	3.3.90.36.00.00	1	R\$ 40.000,00
02.06.01	1021	04.122.0006.2.412	3.3.90.40.00.00	1	R\$ 160.000,00
Total					R\$ 250.000,00

Artigo 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, fica autorizado a anulação dos recursos da seguinte dotação orçamentária, nos termos do inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Classificação Institucional	Despesa	Funcional Programática	Natureza	FR	Valor
02.06.01	987	04.122.0006.2.412	3.3.90.39.00.00	1	R\$ 250.000,00
Total					R\$ 250.000,00



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e será regulamentada por decreto, ficando convalidada no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

São Sebastião, 19 de setembro de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito